

Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, no valor de R\$ 580.670,06 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e setenta reais e seis centavos), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, dentro do Programa de Trabalho 0041-Vigilância em Saúde - com a criação do Elemento de Despesa 4.4.90.52, Atividade 161- Fonte Recursos 020.-Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2°- Os recursos para atender ao disposto no art. 1°, serão os provenientes de anulação de igual valor, nos termos do art. 43, § 1°, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no Programa de Trabalho 10.305.0041.2.161.000 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-NR 342-Fonte Recursos 020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 3/4 de maio de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS

Prefeito

00 00 BATE 0 5925 02 108 108 11 13